

TERMO DE REFERÊNCIA
PISO FLUTUANTE PARA SALA DE DANÇA DO NÚCLEO LUZ

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso flutuante para sala de dança do projeto Núcleo Luz.

2. JUSTIFICATIVA

As atividades dos ciclos básico e avançado do programa Núcleo Luz serão realizadas em imóvel da Rua Talmud Thora, ocupando três pavimentos do prédio. Em todos os pavimentos serão instaladas salas de ensaio delimitadas por paredes de "dry-wall". As salas possuem piso cimentado e necessitam de um tablado flutuante de madeira apropriado para dança.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS

3.1 - Instalar piso flutuante em três salas, confeccionado com madeira compensada naval com espessura de 1 a 1,5 cm, montados sobre quadros de madeira, com colocação de amortecedores de material flexível, sistema este que deverá absorver impactos comuns às aulas dança. A montagem deverá ser feita sem furação no piso possibilitando a remoção se necessário. A madeira deve ser tratada contra cupins e outras pragas e com acabamento com selador para posterior instalação de linóleo.

3.2 – A sala do piso térreo possui aproximadamente largura de 9 metros, comprimento de 13,2 metros (área aproximada de 119 m²) sendo necessário que os quadros de madeira sejam montados para compensar a inclinação do pavimento que apresenta desnível entre o piso da parede da frente e o piso da parede do fundo, de modo que o tablado fique no nível horizontal sem desnível.

3.3 – A sala do 1º piso possui aproximadamente largura variável de 9 a 9,5 metros, comprimento de 22 metros (área aproximada de 203 m²).

3.4 – A sala do 2º piso possui aproximadamente largura de 9,4 metros, comprimento de 12,2 metros (área aproximada de 115 m²).

As medidas deverão ser confirmadas através de visita técnica.

4. GARANTIA

A instalação deverá ter garantia de um ano.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visitar o local e tomar as medidas necessárias para realização do serviço, pois as áreas fornecidas no item 3 são estimadas .

Limpar o piso antes da instalação.

Fornecer materiais e mão de obra necessários para a fabricação, transporte e execução da montagem no local.

Terminado o serviço, limpar o local e retirar os resíduos.

6. LOCAL DE INSTALAÇÃO

Rua Talmud Thora nº 58 – Bom Retiro.

7. PAGAMENTO

O pagamento será feito em até dez dias após verificação final e aprovação pela contratante dos serviços executados.

8. PROPOSTA

A proposta deverá ser feita pelo valor global em reais para realização do serviço completo.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O CONTRATADO, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Inscrição no CNPJ;
- b. Inscrição estadual e/ou municipal;
- c. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d. Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados em se tratando de sociedade comercial/empresária, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- f. Comprovante de endereço da empresa
- g. Comprovante de conta bancária em nome da empresa

Renzo Dino Sergente Rossa
Diretor
Fábricas de Cultura